



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEÇÃO DO PROTOCOLO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001036394 DE 1994

NATUREZA : PL

01-0363/94-7 DE 10/08/94

PROMOVENTE: VEREADOR

OSVALDO SANCHES

EMENTA :

DENOMINA RUA OSVALDO DE SOUZA PINTO, A RUA 01 (UM) LOCALIZADA NO
BAIRRO DE MORRO DOCE- PARQUE ANHANGUERA- KM 23,5, DISTRITO DE
PERUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INDICE :

DENOMINACAO DE LOGRADOURO
JARDIM ANHANGUERA
OSVALDO DE SOUSA PINTO, R.
PERUS
UM, R. (PARQUE MORRO DOCE)

OBSERVAÇÕES :

Lei 11.455/95 de 11/5/95

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
22/10/2010 13:25:51

00000011964-48



ARQUIVADO EM

17/05/95

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de

Folha n.º 1 de proc.
n.º 363 de 19 94
São Paulo

01 - FL
01-0363/94-7

PROJETO DE LEI Nº /94

LIDO HOJE 10 AGO 1994

AS COMISSÕES DE:

COMISSÃO DE ECONOMIA
COMISSÃO DE AGRICULTURA, PISCICULTURA E ZOOLOGIA
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

PRESIDENTE

Denomina Rua OSVALDO DE SOUZA PINTO,
a Rua 01 (um), localizada no bairro
de Morro Doce - Parque Anhanguera -
Km 23,5, distrito de Perus e dá ou-
tras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominada Rua OSVALDO DE SOUZA PINTO, a Rua Um, 1º
calizada no bairro de Morro Doce - Parque Anhanguera - Km 23,5, -
distrito de Perus.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, ¹⁰~~22~~ de ^{agosto}~~Julho~~ de 1.994.

~~Oswaldo Sanchez~~
~~Vereador~~



Câmara Municipal de

Folha n.º	21	de proc.
n.º	363	de 19 94

São Paulo

J U S T I F I C A T I V A

Homem simples, entretanto dedicado pai e esposo, o Senhor OSVALDO DE SOUZA PINTO deixou à família e aos seus amigos um legado inesquecível: o exemplo de honestidade, honra e trabalho.

Morador do bairro Morro Doce, o Senhor Osvaldo de Souza Pinto deu o melhor de si para o progresso do bairro.

Denominar a Rua emprestando-lhe o nome deste homem batalhador, é render-lhe jesta homenagem póstuma, além de beneficiar os moradores do bairro Morro Doce, em virtude de as ruas daquele bairro serem hoje em sua totalidade identificadas por números, o que vem causando problemas para os seus moradores.

Anexo: cópia xerox de certidão de óbito.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

ESTADO DE São Paulo.
COMARCA DE Jundiaí.
MUNICÍPIO DE Cajamar.
DISTRITO DE Jordanésia.

= ROSELI DO PRADO LUZ =

Oficial - - - - do Registro Civil

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
E TABELIONATO
DE JORDANÉSIA
Deonice do Prado Silva
Oficial Maior

ÓBITO N.º - - - - = 255 =

CERTIFICO que, às fls. - 78vº -, do livro nº C-1, de Registro de ÓBITOS, foi feito hoje o assento de "OSVALDO DE SOUZA PINTO" - - - - -, falecido a 27 de agosto de 19 92 às 21,30 horas, em p Pronto Socorro São Sebastião, neste distrito - - - -

do sexo masculino, de cor parda - -, profissão aposentado - natural de Bebadouro - Estado de Alagoas - - - residente e domiciliado à Rua Nove, nº 352, Morro Doce, Pque Anhang. SP com 49 anos - de idade, estado civil casado - filho o de ARMANDO DE SOUZA PINTO - - - profissão - - - - - natural de - - - - - - - - residente no endereço supra -

e de Dona ESTER MONTEIRO PINTO - - - profissão - - - - - natural de - - - - - - - - residente no endereço supra -

Foi declarante Osvaldo de Souza Pinto Filho - - sendo o atestado de óbito firmado por Dr. Ednilson Andrade dos Santos - que deu como causa da morte Insuficiência Respiratória aguda, edema agudo Pulmão - e o sepultamento feito no cemitério de Cajamar -SP.

Observações: Era casado com DARCY DO NASCIMENTO PINTO no Cartório de Pirituba - SP (Livro 23 fls. 235 sob nº 5.112); - Deixa os seguintes filhos WILSON, ELIANA, OSVALDO, ADRIANA, ROGERIO E VANIA, Deixa Bens a inventariar e não deixou testamento. Atestado feito de acordo com as declarações de óbito feita por OSVALDO DE SOUZA PINTO FILHO na Funerária - -

O referido é verdade e dou fé.

Jordanésia, 11 de setembro de 19 92

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
E TABELIONATO
DE JORDANÉSIA
Deonice do Prado Silva
Oficial Maior

Ord. 9/3

OFICIAL

VALOR RECEBIDO POR FIRMA
RECONHECIDA Cr\$ 1.873,68

14º CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
SUBDISTRITO DA CAPITAL
Rua Albion nº 230 — Lapa — São Paulo
Fone: 260-6834

Reconheço por semelhança a firma Deonir de Prado Silva

São Paulo
Em Testº 14 SET 1992 da verdade

WALDECIR SARDINHA
ESCREVENTE

CONFERIDO
VERSO E
ANVERSO
DESTA
Cr\$ 3.747,36

VALOR RECEBIDO POR CADA
AUTENTICAÇÃO Cr\$ 1.873,68

14º CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
SUBDISTRITO DA CAPITAL
Rua Albion nº 230 — Lapa — São Paulo
Fone: 260-6834

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica a qual
confere com o original, que me foi apresentado neste
ato que dou fé

São Paulo,

14 SET 1992

WALDECIR SARDINHA
ESCREVENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

4

do processo nº.....363.....de 19.....94 16 / 08 / 94.....(a).....

Sr. Assessor Chefe:

Sobre o assunto nada consta,

em 16.08.94

MARIA CANDIDA MONTANA FORNA
Assist. Parlamentar

À Com. de Const. e Justiça

16 / 8 / 94

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A.T.M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 17/8/94 às 12 hs. *el*

Ao Nobre Vereador *Mário Mendonça*
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 17 de agosto de 19. 94

[Signature]
Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 5a

Em 22/9/94

(a) *[Signature]*



Câmara Municipal de São Paulo

DEF. O
El ep
Coord ep
N.º 363 do proc
de 19 94
O funcionário

DEFERIDO
★ 21 SET 1994 ★
PRESIDENTE

REQUERIMENTO 13 - REQ.D(S/PROC)
13-0438/94-4

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental, se proceda a JUNTADA do croqui de localização da atual Rua 1, no Parque Morro Doce, distrito de Perus, ao Projeto de Lei nº 363/94 que dispõe sobre a denominação de Rua Osvaldo De Souza Pinto à atual Rua 01, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 21 de setembro de 1994.

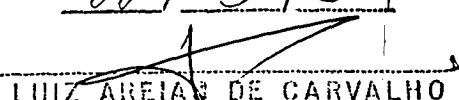
Osvaldo Sanches
Vereador

132 16 00021
Anexo croqui de localização da atual Rua 01, Parque Morro Doce.

SEÇÃO DE REVISÃO
21 SET 1994

À Com. de Const. e Justiça

22/09/94


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tech. Leg. Chefe - A.T.C.

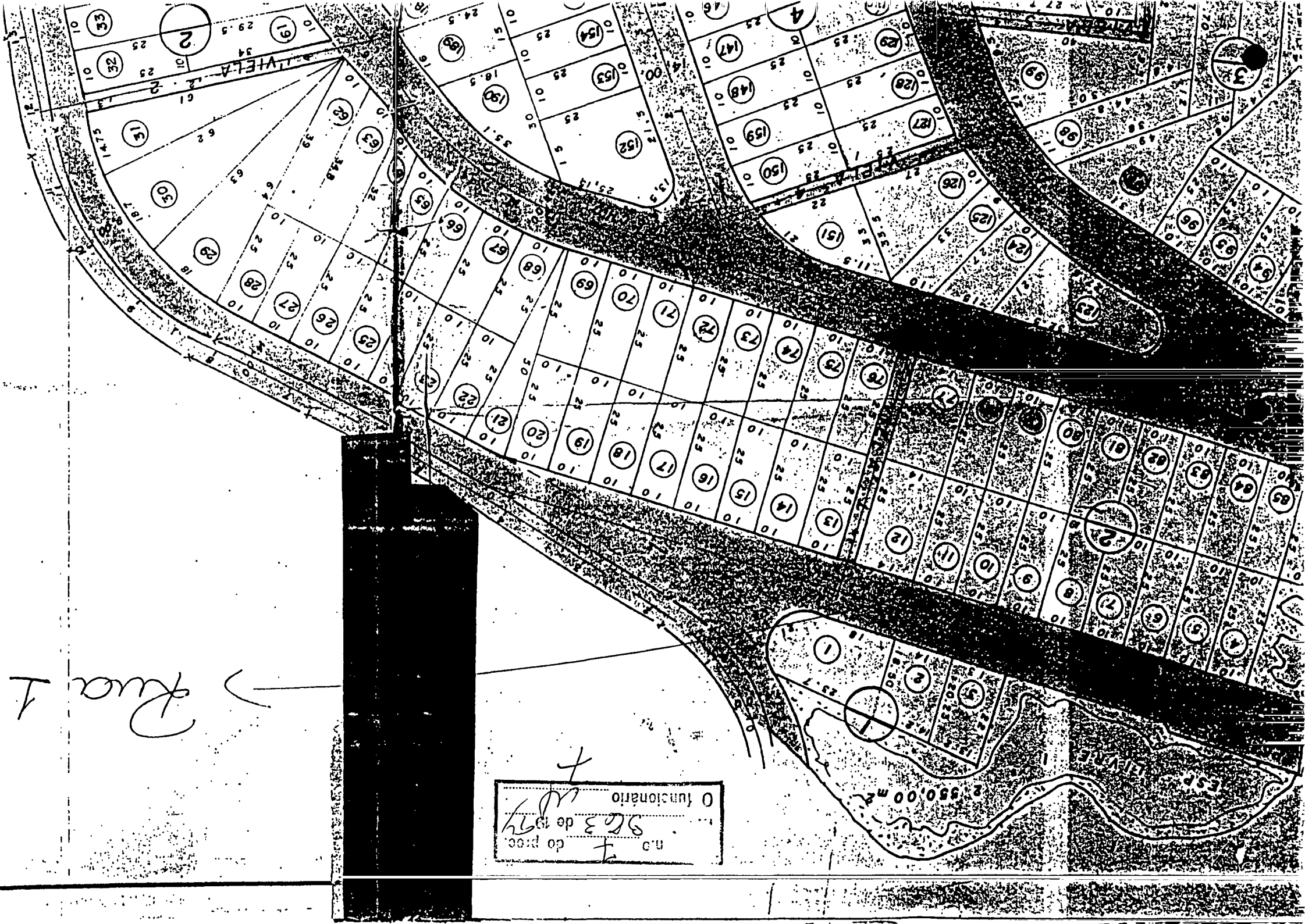
1235-7-0001

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, Juncto nesta data <u>22/09/94</u> , rebr. de sob
folha n.º <u>8 / 7 / 10 / 94</u> <i>ef</i>



→ Rua 1

n.º do prec. 963 de 1974
 O funcionário
 16/11/74



Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 22/08/94 As 17h00hs.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	8	do proc.
N.º	363	de 1994
O funcionário	el	

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 07/10/94

Ver. Dárcio Arruda

Presidente da Comissão de

Constituição e Justiça

12. 1. 1994

12. 1. 1994
12. 1. 1994
12. 1. 1994

12. 1. 1994
12. 1. 1994
12. 1. 1994

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, lido de nota de ^{para informação} _{conferência}, rubricado sob
folha n.º 9 / 10 / 1094 1) *el*



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 1 do proc.
N.º 363 de 1994
O funcionário

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, conhecida como rua 1, mencionada no projeto de lei 363/94, de autoria do Nobre Vereador Osvaldo Sanches:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Rua Osvaldo de Souza Pinto) constitui homonímia?

4º - A descrição e localização da via no projeto é correta e suficiente para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Rua) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei 363/94, e saliento a importância de se enviar, junto ao Ofício de praxe, cópia das fls. 6 e 7 do projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 10/10/94

DARCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

MIGUEL COLASUONNO
PRESIDENTE

26.10.94

A

LEG 3 - Senhora Chefe

Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.

SP., 27/10/94

CAETANO DEL CIOPPA
Chefe Gab. Presidência
Reg. 22.272

RECEBIDO EM LEG. 3

27/10/94

Sr. Zuzi.

Oficiar ao Executivo, solicitando informações.

27-10-94

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I I

Sra.. Chefe.

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

27-10-94

ZUZU ASSATO
Oficial Legislativo

SEGUE m, juntado 5, nesta data
documento 5 e papel de informac
rubricado 1 sob folha 5 n.º 5 10/16
Em 0314194



Câmara Municipal de São Paulo

Folha No 10 de proc
No 363 de 19 94
Atribuição 2

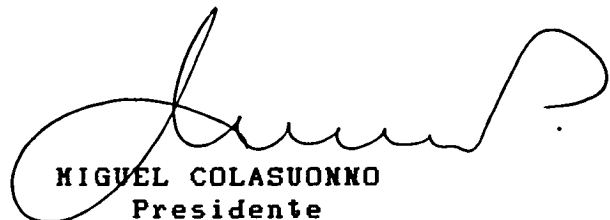
São Paulo, 27 de outubro de 1994.

DT7-LEG3
OFICIO N.300484/94

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do despacho da referida comissão referente ao Projeto de Lei nº 363/94 de autoria do Vereador Osvaldo Sanches - que denomina Rua Osvaldo de Souza Pinto, a Rua 01 (um), localizada no bairro de Morro Doce - Parque Anhanguera - Km 23,5, distrito de Perus, e dá outras providências, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: Cópia xerográfica do P L. nº 363/94, do despacho da Comissão de Constituição e Justiça, e do croqui.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.



Câmara

Municipal de

Folha No	11	do proc
Nº	363	de 1994
Funcionário		

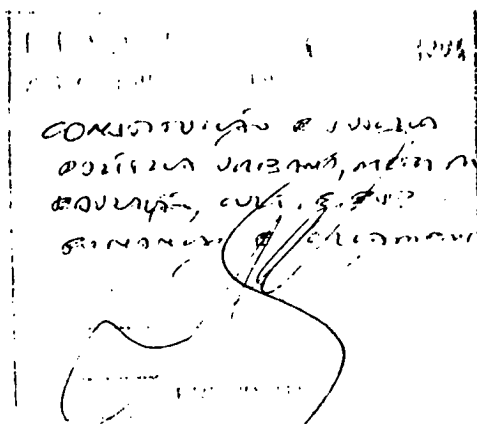
Folha n.	1	de proc.
n.º	363	de 1994

São Paulo

DT7-LEG3
OFICIO N.300484/94

01 - FL
01-0363/94-7

PROJETO DE LEI Nº /94



Denomina Rua OSVALDO DE SOUZA PINTO, a Rua 01 (um), localizada no bairro de Morro Doce - Parque Anhanguera - Km 23,5, distrito de Perus e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominada Rua OSVALDO DE SOUZA PINTO, a Rua Um, localizada no bairro de Morro Doce - Parque Anhanguera - Km 23,5, - distrito de Perus.

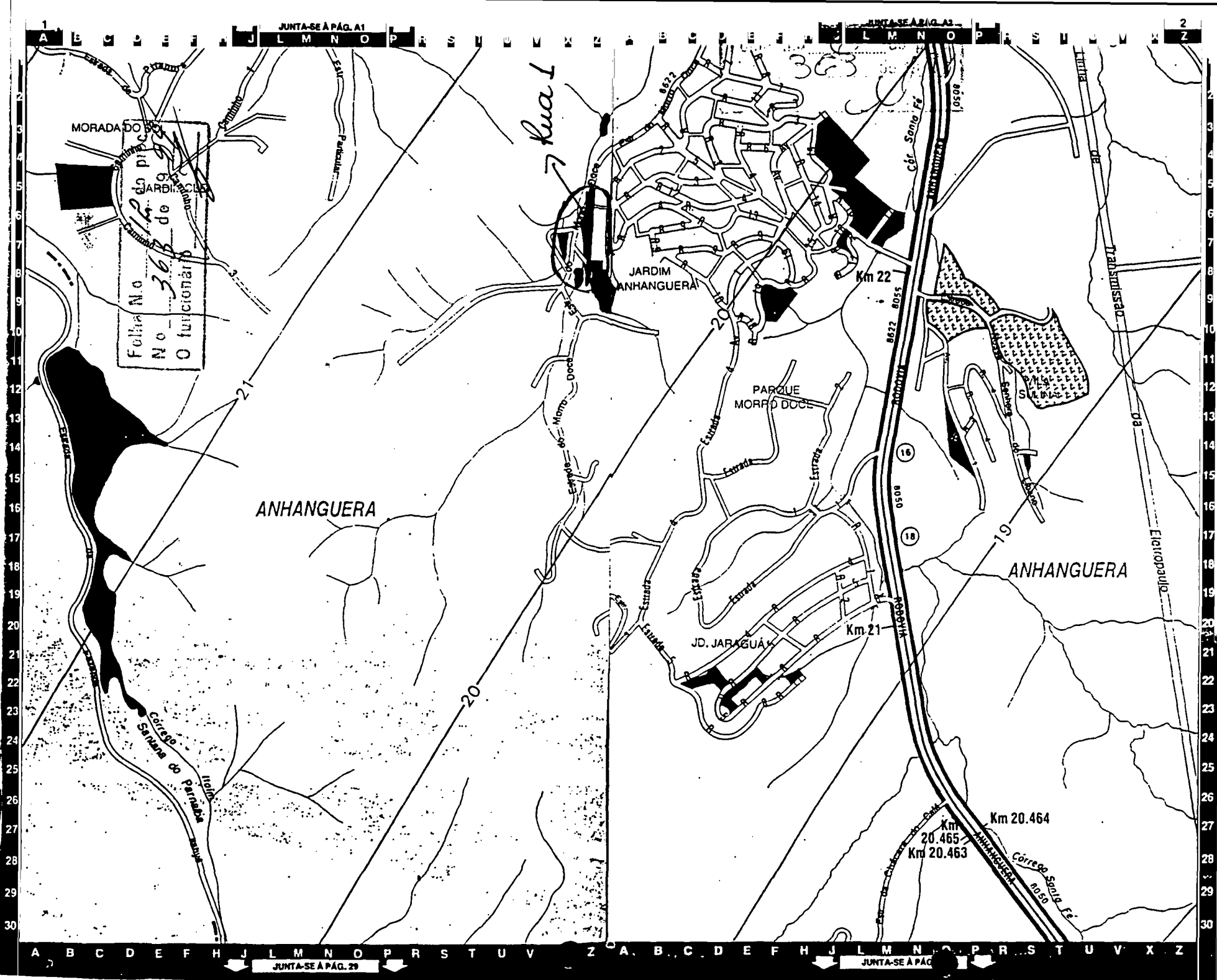
Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de ¹⁰ julho de 1.994.

[Signature]
Osvaldo Sanhones

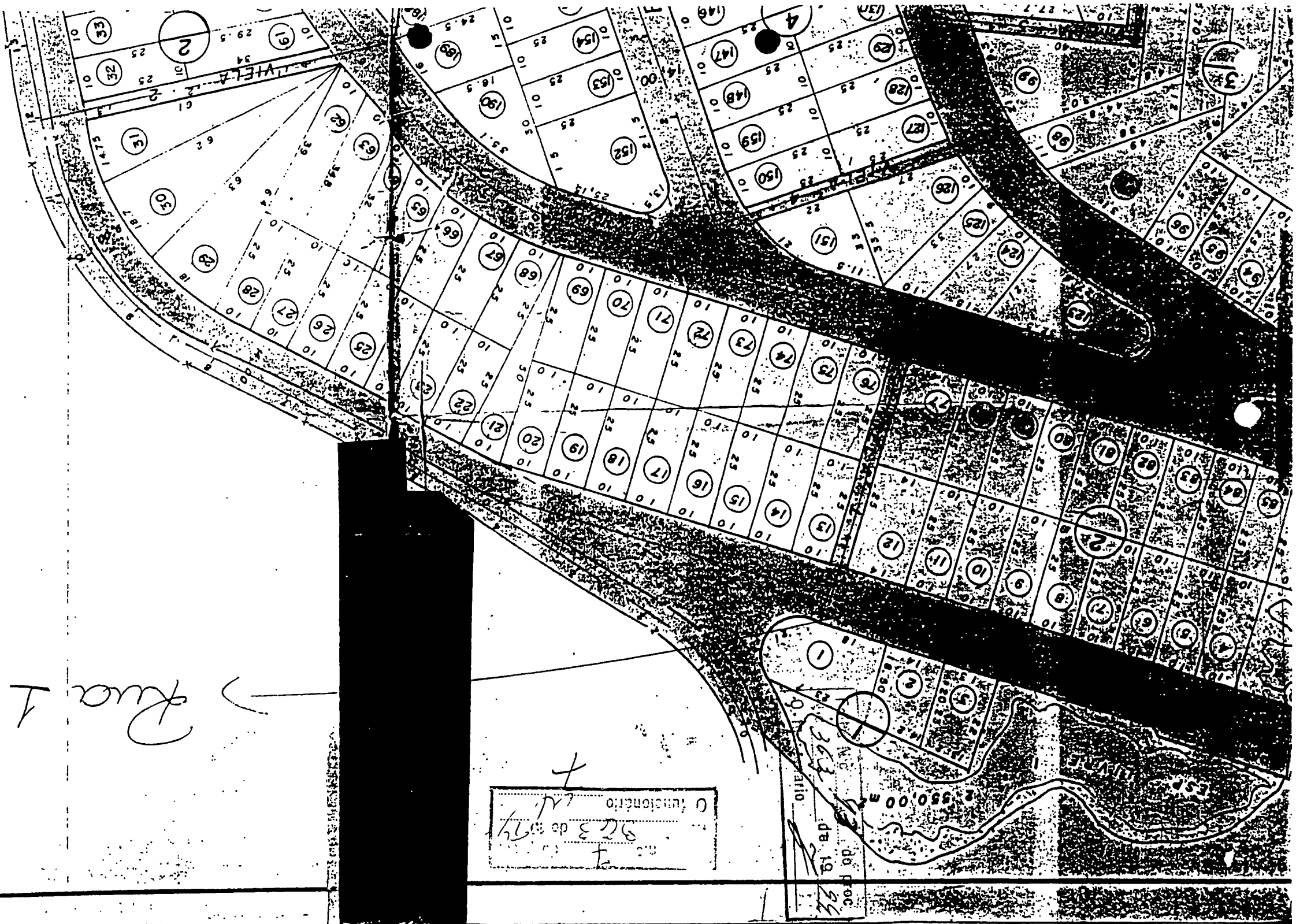
~~Vereador~~



Rua 1

funcionário
923 de 1974
to

de 19 24
363
ano





Câmara Municipal de São Paulo

Folha de	14	do proc.	Folha n.º	1	do proc.
N.º	363	de 19	94	N.º	363
O funcionário	O funcionário				

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, conhecida como rua 1, mencionada no projeto de lei 363/94, de autoria do Nobre Vereador Osvaldo Sanches:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Rua Osvaldo de Souza Pinto) constitui homonímia?

4º - A descrição e localização da via no projeto é correta e suficiente para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Rua) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei 363/94, e saliento a importância de se enviar, junto ao Ofício de praxe, cópia das fls. 6 e 7 do projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 10/10/94


DARCIO ARRUDA
Presidente



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº	15	do proc
Nº	363	de 1994

São Paulo, 27 de outubro de 1994.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 300484 de
27/10/94 , solicitando ao Executivo informações referente ao
Projeto de Lei nº 363/94 de autoria do Vereador Osvaldo Sanches.

ANEXO: Cópia xerográfica do P.L. nº 363/94, do despacho da
comissão solicitante e do croqui.


MARLI P. RABELLO
28/10/94



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

16

do processo n°

363 de 19 94 03 11 94

(a)

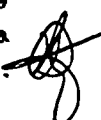
ZUZASSATO
Oficial Legislativo

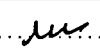
À

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

03-11-94


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 03/11/94 às 1200hs. 

SEGUE  juntado _____ nesta data, _____ documento _____ e papel para informação, rubricado _____

sob folha  n.º 17/22

Em 28/11/94 

(a) _____



Prefeitura do Município

São Paulo, 22 de Novembro de 1994

Folha n.º	87	do P.º
N.º de	363	do P.º
funcionário	10	de 1994

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 363/94

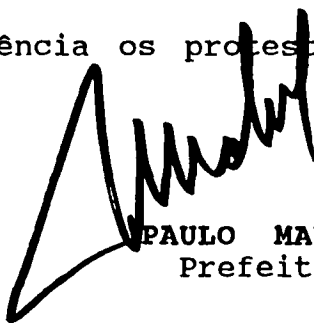
10 - OFICIO
10-0416/94-2

RECEBIDO	DA A. J. L.
Em	20/11/94
às	17:30

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas ao requerido por essa Casa, por meio dos ofícios no. DT.7/Leg.3/300375/94, DT.7/Leg.3/300455/94, DT.7/Leg.3/300454/94, DT.7/Leg.3/300457/94, DT.7/Leg.3/300458/94, DT.7/Leg.3/300377/94, DT.7/Leg.3/300484/94, DT.7/Leg.3/300474/94, DT.7/Leg.3/300477/94, DT.7/Leg.3/300475/94, DT.7/Leg.3/300476/94, DT.7/Leg.3/300478/94 e DT.7/Leg.3/300479/94.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração


PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/rmn

A Leg. 2:

Em 23/11/94

Ass. _____

RECEBIDO EM LEG. 2
Em 23/11/94
No 15:00 horas
Ass. _____

À Comissão de
Constituição de Justiça.
Para as devidas providências.
23/11/94


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 28/11/94 às 12h00ms.





Folha n.º	18	do proc.
N.º	363	de 19 94
O funcionário	P	

Just

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 363/94, REFERENTE AO OFÍCIO Nº DT.7/Leg.3/300484/94, RE
METIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº **363** /94.



Folha n.º	19	do proc.
N.º	363	de 1994
O funcionário		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº

do Mem.ATL nº 1350/94 FL 363/94-7

em 24 /08/94 (a)

CASE G
Sr. Diretor.

EC
INFORMAÇÃO: 401/CASE 4/94

Em atenção ao pedido inicial, temos que:

a) trata-se de logradouro oficial pelo Decreto 34049 de 23/3/94, porém não denominado.

b) os dados técnicos são suficientes para sua identificação.

c) o nome proposto não constitui homonímia.

S.P., 24/08/94

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor Div. Téc.
de Ofic. e de Den de.
Logradouros
CASE-4

AJM/sma.

Fis.	9	do processo
N.º	29002	86394 P3
ROSA MIRANDA		
CASE 4-4		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 20 do proc.
363 de 1994
O funcionário 12

Folha de informação nº

d. 09.002.869.94.89 em 16.11.94 (a) 12

ROSA MIRANDA
CASE 4

CASE-G

Sr. Diretor

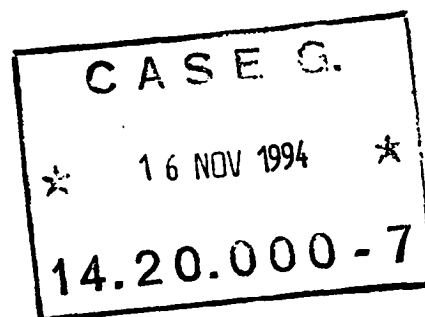
Ratificamos as informações constantes no memorando
ATL 1350/94, referente ao P.L.363/94.

Esclarecemos ainda que, o referido logradouro pos-
sui o codlog 27950-1 e possui característica de rua.

AJM/rm

16/11/94

ALFREDO JOSÉ MANDOZO
Diretor Div. Tec. de Ctr.
e Monem. de Logradouros
CASE 4





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	21	do proc.
N.º	363	de 1974
O funcionário	P	

Folha de Informação n.º

— 11 —

do Processo n.º. 59-002.863-94*83

em 16/11/94 (a)

HELENA INTASCHI MASCI
Chefe de Seção Administrativa
CASE-01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei n.º 363/94.

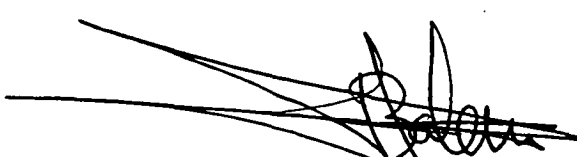
INFORMAÇÃO : 1096/CASE-G/94.

SEHAB-G/ATAJ

Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4
as fls. retro, propomos o encaminhamento do presente à
SGM/ATL.

up 11/194


ARGTO. PEDRO JOSÉ BOTANI
Diretor de Depto. Técnico
CASE-G/SEHAB

SEHAB-G
17/11/94
ENTRADO

ACK mjs*



Folha n.º	22	do proc.
N.º	363	de 1994
O funcionário	<i>P</i>	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº - 12

do Processo nº 59-002.863-94*83 em 17/11/94

(a) *[Signature]*
Assessoria Técnica
Setor K
SEFAB - 081

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 363/94.

SGM - ATL
Senhora Assessora Chefe

OFÍCIO Nº 005/94 DE 17/11/94
J. J. J. J.

Com as informações de CASE, em atenção
ao solicitado.

17 / novembro / 94

[Signature]
ANTÔNIA APARECIDA PEREIRA
Chefia da Assessoria Técnica e Jurídica
SEHAB - ATAJ

CAMARA

RECEIVED

1994 05/12/94

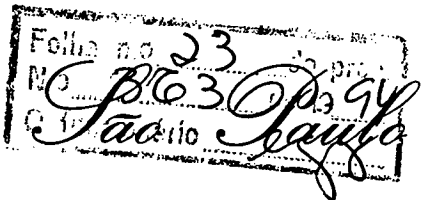
23

Q



Câmara Municipal de

PARECER
1504/94



DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 363/94

PUBLIQUE-SE EM

12/12/94

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Osvaldo Sanches, visa denominar Rua Osvaldo de Souza Pinto a via inominada localizada no bairro de Morro Doce, Parque Anhanguera, distrito de Perus.

Esta Comissão, a fim de se esclarecer sobre a matéria, solicitou o envio ao Executivo de um ofício, contendo diversas indagações. Em sua resposta, o Sr. Prefeito informou que: o logradouro foi oficializado pelo decreto nº 34.049, de 23/3/94; os dados técnicos são suficientes para sua perfeita identificação; o nome proposto não constitui homonímia e, finalmente, que o logradouro possui o cadlog 27.950-1 e características de rua.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI, e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 05/12/94

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 15/12/94


ENILZA ANDRE
Secretária

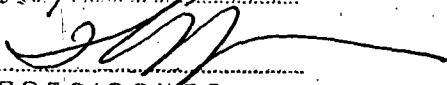
Recebido na Comissão de Pol. Urbana,

Em 23/12 às _____ hs. 

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Pol. Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

11/27/12/94

PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 24	do proc
n.º 363	de 19 94

Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63 "caput", do Regimento Interno.

Em, 8/2/95


Ver. Antonio Paiva Monteiro Filho
Presidente



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	25	do proc
n.º	363	de 19
	8	54

16 - PAR
16-0069/1995

PARECER A COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº
363/94.

De autoria do Nobre Vereador Osvaldo Sanches, visa o presente Projeto de Lei denominar Rua Osvaldo de Souza Pinto a via inominada localizada no bairro de Morro Doce, Parque Anhanguera, distrito de Perus.

Em informações recebidas do Executivo soubemos que o logradouro foi oficializado pelo Decreto 34.049 de 23/03/94; os dados técnicos são suficientes para sua perfeita identificação; o nome proposto não constitui homonímia e, finalmente, que o logradouro possui Cadlog 27.950-1 e características de rua (fls. 19/20).

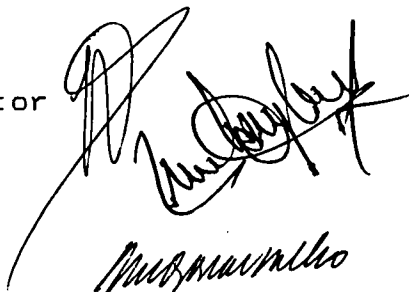
A Egrégia Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se pela Legalidade como consta em seu Parecer de nº 1504/94. (fls. 23).

É justa a homenagem prestada pelo Senhor Vereador, favorável, portanto é o nosso Parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente em, 15/2/95.


Presidente

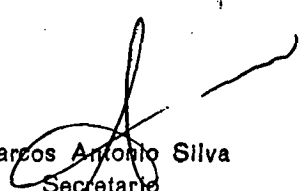
- Relator


Maurício

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 02/03/95


LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO
Secretário

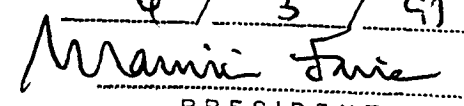
Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 03/03/95 as 14:32 h.


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

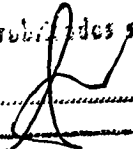
AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

6 / 3 / 95

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUEM, juntados nesta data para para informação rubricados sob
data de 06/03/95
folhas de n.º 26 / 17 / 3 / 95 a) 



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 26 do proc.
N.º 203 de 1995
Funcionário

16 - PAR
16-0246/1995

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 363/94

De autoria do nobre Vereador Osvaldo Sanções, a proposição visa denominar como Rua Osvaldo de Souza Pinto a Rua J(HUM), localizada no bairro de Morro Doce - Parque Anhanguera, Distrito de Perus.

A douta Comissão de Constituição e Justiça, após consultas ao Executivo (fls.9/22), exarou seu parecer, tendo opinado pela legalidade da proposição.

Também opinou favoravelmente à matéria a colenda Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente (25).

Da parte desta Comissão de Educação, Cultura e Esportes estamos de acordo com o n.º Autor da matéria, por ser a mesma de interesse público, facilitando a vida dos munícipes residentes no referido logradouro, e por se tratar de justa homenagem póstuma a uma pessoa que muito labutou pelo progresso e desenvolvimento do bairro.

Pelo exposto, (favorável) é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 15/3/95.

Presidente

Maurício Faria

Relator

Quarta
Vol. João

BCA

17 - RELCOM
17-6038/1995

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 23/3/56

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 24/03 às - h.

MARGARETE LOPES SILVA
Secretária

4o nobre Vereador
para relatar.

Ze Lúcio

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

281 031 95

Presidência
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE

SEGUE(M) juntado(s) nesta data o(s) projeto(s) de lei
cado(s) sob n.º e folhas de anexo(s)
n.º 27, 06/04/95



16 - PAR
16-0337/1995

PARECER Nº

/95 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 363/94

Folha n.º 27 do proc.
n.º 363 de 1994
o Município

Municipal de São Paulo

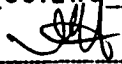
O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Osvaldo Sanches, visa denominar Rua Osvaldo de Souza Pinto, a via inominada conhecida como Rua 01 (um), localizada no bairro Morro Doce, no Parque Anhanguera-km 23,5, distrito de Perus.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 4 de abril de 1995.

Presidente -

Relator -

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 06/04/1995
pagina 44 coluna 2a
Conferido: 

À Leg. 3
Em, 07/04/95

MARGARETE LUNES SILVA
Secretaria

RECEBIDO EM LEG. 3
07/04/95
17:00 

Sr. Cristino.

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica,
providenciar registro e carta de lei.

12/04/95


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I

Sra. Chefe.

Providenciado, conforme solicitação de V. Sa.

12/04/95


José Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo

SEGUE  juntado  nesta data
documento  e papel de informação
rubricado  sob folha  nº 28 a 32
Em 16/05/95


José Cristino Souza Santos
Oficial Leg. a.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n°. 28 do proc.

n°. 363 de 1994

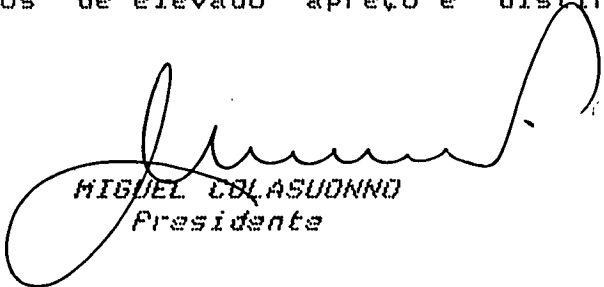
São Paulo, 25 de abril de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0081/1995

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 19 de abril do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 363/94, de autoria do Vereador Osvaldo Sanches - denominando Rua Osvaldo de Souza Pinto a Rua Um, localizada no bairro de Morro Doce - Parque Anhanguera - Km 23,5, distrito de Perus e dando outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Professor Sólon Borges dos Reis
Digníssimo Prefeito em Exercício do Município de São Paulo.

jcsc



Câmara Municipal de São Paulo

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0081/1995

Folha nº. 29 do proc.
nº. 363 de 1994

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 01 do Processo nº 001036394. (PROJETO DE LEI Nº 363/94). Denomina Rua Osvaldo de Souza Pinto a Rua Um, localizada no bairro de Morro Doce - Parque Anhanguera - Km 23,5, distrito de Perus e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominada Rua Osvaldo de Souza Pinto a Rua Um, localizada no bairro de Morro Doce - Parque Anhanguera - Km 23,5, distrito de Perus. Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ^R José Cristino Souza Santos, Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 47 e datilografei. Eu, ^{ROSAMARI CURADO DOS SANTOS} Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-B" a conferi. São Paulo, 19 de abril de 1995. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ^{ANGELA BORDIN ANDREONI} Visto, ^{LEILA XAVIER MACHADO} Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Miguel Colasuonno; Murillo Antunes Alves; Edivaldo Estima; José Índio Ferreira do Nascimento; José Viviani Ferraz

jcass.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n°.	30	do proc.
n°.	363	de 1994

LEI Nº

DE

DE

DE 19 .

Denomina Rua Osvaldo de Souza Pinto a Rua Um, localizada no bairro de Morro Doce - Parque Anhanguera - Km 23,5, distrito de Perus e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Osvaldo de Souza Pinto a Rua Um, localizada no bairro de Morro Doce - Parque Anhanguera - Km 23,5, distrito de Perus.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 19 de abril de 1995.

O Presidente,

JCS.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n°.	31	do proc.
n°.	363	de 1994

São Paulo, 25 de abril de 1995

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 081 de
25-04-95, encaminhando ao Executivo cópia autêntica da lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 363/94
de autoria do Vereador Osvaldo Sanches. (Inciso I, Art.84 do
R.I.)

ANEXO:

Recebi em
26/04/95

Regina Lucia Firmeiro Tenreiro

REGINA LUCIA FIRMEIRO TENREIRO
Oficial do Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 32

do processo nº 363 de 1994 16, 05, 95 (a)

José Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo

LEI Nº 11.755, DE 11 DE MAIO DE 1995
(Projeto de Lei nº 363/94, do Vereador Osvaldo Sanches)

Denomina Rua Osvaldo de Souza Pinto a Rua Um, localizada no bairro de Morro Doce - Parque Anhanguera - Km 23,5, distrito de Perus, e dá outras providências.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Osvaldo de Souza Pinto a Rua Um, localizada no bairro de Morro Doce - Parque Anhanguera - Km 23,5, distrito de Perus.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 11 de maio de 1995, 442ª da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

JOSÉ ALTINO MACHADO, Secretário dos Negócios Jurídicos

CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 11 de maio de 1995.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 12 / 05 / 1995
pagina 2ª coluna 1ª
Conferido: [Assinatura]

Ào

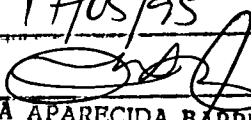
DT.94 - Senhora Chefe.

Para as devidas providências.

16/05/95



INGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	- 32 = fls.
Arquivo em	17/05/95
O Func.º	
REGINA APARECIDA BARRIOS	
Chefe de Seção Técnica I	

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)